



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

LEI Nº 10.636, DE 8 DE MARÇO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 156/2022

AUTORA: VEREADORA ANA LÚCIA FERREIRA OLIVEIRA MEIRA – DRA. ANA VETERINÁRIA – UNIÃO.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A IMPLANTAR O PROJETO “BBB PET”, SISTEMA COLABORATIVO COM CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA AJUDAR TUTORES A ENCONTRAR SEUS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO PERDIDOS.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica o município de Santo André autorizado a criar o projeto “BBB Pet”, que implanta sistema colaborativo com câmeras de segurança para ajudar tutores a encontrarem seus animais de estimação perdidos.

Art. 2º O sistema aproveita a estrutura de câmeras de segurança da cidade para criar a rede de monitoramento.

Art. 3º A Prefeitura fica autorizada a implantar nos endereços onde estão instaladas as câmeras de segurança, placas informativas com QR Code que direciona o usuário ao site da Prefeitura para preenchimento dos dados informativos do tutor e do animal.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar a presente lei a partir da data de publicação.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 8 de março de 2023, 469º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA

Diretor Geral

Proc. nº 5723/2022
IGS/.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 390037003800300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.